



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52, CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.735, DE 15 DE JULHO 2024.

“RATIFICADA AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CISMEPI (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA), CONVERTIDO NO CONTRATO PÚBLICO DE CONSÓRCIO DO CISMEPI, APROVADO POR QUÓRUM QUALIFICADO DA ASSEMBLEIA GERAL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CISMEPI”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica integralmente ratificada as alterações promovidas no protocolo de intenções do CISMEPI (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba), convertido no contrato público de consórcio do CISMEPI, aprovado por quórum qualificado da Assembleia Geral dos Municípios Consorciados do CISMEPI.

Parágrafo único. As alterações constantes do Anexo Único desta Lei passam a integrar a redação consolidada do contrato do CISMEPI adotando-se a redação de “Consolidação do Contrato de Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba/MG, em 15 de julho de 2024.


AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal